



Psicologia Judiciária

Psicologia e Direito

Diferenças epistemológicas na
conceptualização do comportamento humano

Rute Pires

10 de Janeiro de 2013

Comportamento Humano

Psicologia

- Concepção descritiva do comportamento humano: procura compreender o comportamento humano
- Objectivo: o conhecimento
- A verdade é um conceito relativo, exploratório e sujeito a uma avaliação permanente

Direito

- Concepção prescritiva do comportamento humano: pretende regular o comportamento humano
- Objectivo: a justiça
- A verdade é única e inquestionável

Funções e competências

Psicologia Clínica

- Promoção do desenvolvimento pessoal do cliente
- Relação empática, de apoio
- Confiança mútua
- Confidencialidade

Psicologia Forense

- Cliente: sistema judicial/sociedade
- A informação recolhida do contacto com o transgressor/vítima pode não o/a beneficiar em tribunal
- Relação estruturada, neutra e imparcial
- O cliente pode ter interesse em omitir, distorcer ou mentir sobre si ou sobre os acontecimentos
 - Recurso a múltiplas fontes de informação
 - Recurso a testes que avaliam a atitude de resposta do cliente

Confidencialidade

Psicologia Forense

- O perito forense não pode alegar segredo profissional, nem garantir confidencialidade sobre os factos que se relacionam com o objectivo da perícia
- Intervenção limitada à recolha de informação para a resposta à questão legal em causa
 - ✓ Evitar abordar a intimidade do sujeito para além do estritamente necessário
 - ✓ Não produzir pareceres forenses sobre clientes que se acompanha em psicoterapia

Avaliações Psicológicas

Psicologia Clínica

- Perspectiva compreensiva: descrição do funcionamento cognitivo e da dinâmica da personalidade do cliente
- Importância do diagnóstico na intervenção, obtenção de indemnizações ou de outros benefícios sociais
- Horizonte temporal: presente i.e., avaliação do estado mental do cliente no momento actual

Psicologia Forense

- Avaliação e caracterização dos comportamentos que se relacionam com a questão legal em causa
- O diagnóstico não é requerido em muitas questões legais (e.g., regulação do poder parental)
- Como classificar o comportamento humano – complexo e dimensional – em categorias discretas e dicotómicas (e.g., mentiu vs. não mentiu)?
- Horizonte temporal : presente (e.g., qual dos progenitores é mais competente para assumir a responsabilidade pela criança), passado (e.g., estado mental do arguido no momento em que o crime foi cometido), futuro (e.g., qual dos progenitores será mais competente para lidar com as mudanças de desenvolvimento da criança)

Grau de certeza

Psicologia Clínica

- Grau de certeza:
- ✓ Validade dos estudos empíricos nos quais o perito se baseia para fundamentar a opinião
- ✓ Possibilidade de explicações alternativas
- ✓ Possibilidade de rejeição da hipótese de simulação:
 - Um resultado é verdadeiro se a probabilidade de ocorrer por acaso for inferior a 5%

Psicologia Forense

- Critério de prova:
- ✓ Preponderância da prova a favor
 - Mais de 50% de certeza para produzir um veredicto
- ✓ Prova clara e convincente
 - Mais de 75% de certeza para produzir um veredicto
- ✓ Prova para além da dúvida razoável
 - Mais de 90% de certeza para produzir um veredicto

Conclusões

- Necessidade de **formação específica** para o desempenho das funções:
 - ✓ O perito forense deve conhecer aprofundadamente o sistema judicial
 - Não é competência do perito pronunciar-se sobre a verdade dos factos ou sobre a culpa do arguido
 - ✓ O produto do seu trabalho será analisado criticamente por colegas da sua especialidade e profissionais de outras especialidades
 - É necessário traduzir a informação psicológica numa linguagem que seja compreensível aos vários intervenientes do sistema legal
 - ✓ As informações prestadas pelo psicólogo forense devem ser fundamentadas por trabalhos científicos
 - ✓ Os diagnósticos devem ser feitos de acordo com a edição mais actualizada do *Manual de diagnóstico e estatística das perturbações mentais*
 - ✓ Nos casos em que haja lugar à aplicação de provas psicológicas, estas devem estar validadas para a população portuguesa e as suas propriedades psicométricas devem ser conhecidas

Bibliografia

- Fonseca, A. C. (2006). Psicologia forense: Uma breve introdução. In M. R. Simões, M. C. T. Simões, & M. S. Pinho (Eds.), *Psicologia forense* (pp. 3-23). Coimbra: Almedina.
- Goldstein, A. M. (2003). Overview of forensic psychology. In A. M. Goldstein & I. B. Weiner (Eds.), *Handbook of psychology* (Vol. 11: Forensic psychology, pp. 3-20). New Jersey: John Wiley & Sons.
- Hess, A. K. (1999). Defining forensic psychology. In A. K. Hess & I. B. Weiner (Eds.), *The handbook of forensic psychology* (2nd ed., pp. 24-47). New Jersey: John Wiley & Sons.
- Hess, A. K., & Weiner, I. B. (Eds.).(1999). *The handbook of forensic psychology* (2nd ed). New Jersey: John Wiley & Sons.
- Machado, C., & Gonçalves, R. A. (2011). Avaliação psicológica forense: Características, problemas técnicos e questões éticas. In M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Machado (Coord.), *Manual de psicologia forense: Contextos, práticas e desafios* (pp. 15-29). Braga: Psiquilíbrios Edições.
- Machado, C., & Gonçalves, R. A. (2011). O psicólogo como perito forense em tribunal. In M. Matos, R. A. Gonçalves, & C. Machado (Coord.), *Manual de Psicologia Forense: Contextos, práticas e desafios* (pp. 57-64). Braga: Psiquilíbrios Edições.